

EDITAL DE CONTRATAÇÃO– 26/2023	
Projeto:	PROGRAMA DE APOIO À OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Objeto	Contratação de profissional autônomo para atuar como professor na disciplina de Linguagens no Curso de Qualificação Profissional de Assistente Administrativo, desenvolvido pelo Campus Alvorada do IFRS, voltados para estudantes da Educação de Jovens e Adultos.
Requisitos de qualificação:	Qualificação e Experiência Profissional: <ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Letras • Certidão Negativa da Receita Federal.
Descrição do Serviço Prestado:	Atuação como professor na seguinte disciplina: <ul style="list-style-type: none"> • Linguagens (20 horas) – 1 vaga; Local de Atuação: <ul style="list-style-type: none"> • Escola Estadual de Ensino Fundamental Pres João Belchior Marques Goulart, Alvorada / Rio Grande do Sul.
Nome do supervisor:	Lucas Coradini – Coordenador do Projeto
Período de execução do serviço:	De 01/03/2024 a 31/12/2024, conforme carga horária da disciplina e cronograma do curso.
Remuneração:	R\$ 140,00 (bruto) por hora/aula – via RPA (Recibo de Pagamento Autônomo).
Forma de contratação:	Seleção Pública. Será assinado um termo de contrato, onde consta a não caracterização do vínculo empregatício.
Crítérios de avaliação/seleção	Atendidos os requisitos de qualificação para a vaga, a seleção será composta por duas etapas: 1ª Etapa: Títulos (30 pontos) e 2ª Etapa: Entrevista (70 pontos)
Pontuação da 1ª Etapa - Títulos	Formação acadêmica. <ul style="list-style-type: none"> - Graduação (4 pontos) - Especialização/Aperfeiçoamento (1 pontos) - Mestrado (2 pontos) - Doutorado (3 pontos) Máximo: 10 pontos
	Atividade profissional não docente na área da disciplina, comprovada através de atestado ou do vínculo institucional, mencionando o período e atuação. 1 ponto por semestre concluído Máximo: 10 pontos
	Atividade docente na área da disciplina, comprovada através de atestado ou do vínculo institucional, mencionando o período e atuação. 1 ponto por semestre concluído Máximo: 10 pontos

Pontuação da 2ª Etapa - Entrevista	Conhecimento e experiência na temática da EJA.	0 a 20 pontos
	Conhecimento e experiência na área da disciplina pretendida.	0 a 20 pontos
	Capacidade de comunicação.	0 a 10 pontos
	Disponibilidade de horário.	0 a 20 pontos

Cronograma

08/12/2023	Publicação do edital – www.feeng.com.br
08/12/23 até 15/12/2023	Inscrições dos candidatos mediante formulário (https://forms.gle/nAE4acR8sP5HMNNE6) com Currículo e Certidão anexos. Em caso de problemas contatar eja.fic@ifrs.edu.br
18/12/2023	Divulgação da Pontuação da 1ª Etapa Títulos, Inscrições Homologadas e Cronograma de Entrevistas
19/12/2023	Realização das Entrevistas
20/12/2023	Divulgação do resultado final da seleção no site: www.feeng.com.br
21/12/2023 a 26/12/2023	Prazo para interposição de recursos através de preenchimento do formulário anexo e envio escaneado e assinado para o email: compras3@feeng.com.br

ANEXO I
Formulário para interposição de recurso relativo ao Edital xx/2023 para atuar no projeto
“XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX”.

Eu,....., portador do documento de identidade nº.....para concorrer a uma vaga relativa a xxxxxxxxxxxxxx, a ser prestado para o projeto intitulado “XXXXXXXXXXXX”, apresento o presente recurso:

A decisão objeto de contestação é.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....

.....

.....Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....

.....

Porto Alegre ,.....de.....de 202

.....
Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../...20.....

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o

recurso)

ANEXO II MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AUTÔNOMO)

Contratante: FUNDAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFRGS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com Sede na Praça Argentina, 9 – Prédio Centenário – 1º andar - Salas 202/203 – Centro Histórico - Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.475.386/0001-13, neste ato representada na forma dos seus Atos Constitutivos, doravante simplesmente designada de FEENG;

Contratado:XXXXXXXX, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade R.G. nº XXXX e inscrito no CPF/MF nº XXXX, residente e domiciliado na, CEP XXXX, XXXXX, RS;

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, têm entre si justos e acordados o que segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto contratação de profissional autônomo para ministrar disciplina de Linguagens, SEM EXCLUSIVIDADE, sendo que, em sua vigência, o Contratado deve manter seu registro regularizado perante seu órgão de classe e cumprir as formalidades legais de sua profissão, se o exercício da função assim exigir, sob pena de ser considerado extinto o presente contrato.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente à contratante na Escola Estadual de Ensino Fundamental Pres João Belchior Marques Goulart, Alvorada / Rio Grande do Sul, disponibilizando-se 20 horas.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços:

- a) Atuação como professor de Linguagens (20 horas) – na Escola Estadual de Ensino Fundamental Pres João Belchior Marques Goulart, Alvorada / Rio Grande do Sul.

DO PREÇO

CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá, a título de retribuição pelos serviços descritos na cláusula anterior, pagos pela Contratante no final da execução, o valor de R\$ 2.800,00, do qual incidirá a retenção tributária de imposto de renda e INSS, nos termos da legislação vigente para pessoa física, que serão pagos ao final da execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.

CLÁUSULA 6ª: Ficam estabelecidas as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

- b) Seguir as instruções da Contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à Contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como informações sobre seus clientes.

CLÁUSULA 7ª: O presente contrato terá vigência por prazo determinado de março de 2024 até Dezembro de 2024, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de dez (10) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

CLÁUSULA 8ª: A presente contratação é regida pelo disposto no art. 442-B, da CLT, alterada pela Lei 13.467/17, não estabelecendo entre as partes qualquer vínculo de emprego.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

CLAUSULA 9ª As Partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á somente de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) às quais se submeterão os serviços.
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Porto Alegre, xxx 2023.

CONTRATADO

CONTRATANTE

Testemunha (Nome, RG, Testemunha)